



Governo do Estado
Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE
OBRAS PÚBLICAS

Departamento Administrativo – Divisão de Aquisições e Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 010/2026

Processo Administrativo nº 25/2200-0001126-0

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Michelle Silva Martins Luz

Telefone: (51) 98273-0128

E-mail: michelle-luz@sop.rs.gov.br/ compras@sop.rs.gov.br/ contratos@sop.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente instrumento é a Aquisição por inexigibilidade, de assinatura do Software PLEO – Planilha Eletrônica de Orçamentos Versão 5.0, a ser utilizado por até 04 Técnicos da Secretaria, para atender às necessidades da Secretaria de Obras Públicas – SOP/RS.

A SOP consta com assinatura vigente até junho de 2026, portanto, a nova aquisição evitaria a interrupção e manteria o fluxo dos trabalhos, considerando que atualmente o Software PLEO auxilia na execução de orçamentos de obras do Estado e na atualização mensal dos insumos do SGO – Sistema de Gestão de Obras.

Atualmente a Secretária possui 01 (uma) licença e 4 (quatro acessos), sendo distribuídos entre Departamento de Projetos em Prédios da Educação, Departamento de Projetos em Prédios Diversos, Departamento de Regionais e Fiscalização - Educação e Departamento de Regionais e Fiscalização - Diversos.



Divisão de Aquisição e Contratos - Diretoria Administrativa – Secretaria de Obras Públicas
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 3º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-5667



Ademais, aplica-se a inexigibilidade de licitação para a prestação de serviços de informática, tais como os softwares, somente é admitida quando guardar relação com os serviços relacionados no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 ou quando se referir à manutenção de sistema ou software em que o prestador do serviço detenha os direitos de propriedade intelectual.

Por tanto, conclui-se por legítima a contratação, visto que a Franarin & Cia. Ltda é a única e exclusiva empresa a desenvolver e comercializar os Softwares PLEO – Planilha Eletrônica de Orçamentos, conforme comprovado na Carta de Exclusividade em anexo.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não aplicável. Os serviços estão dispensados de registro no Plano de Contratações Anual, nos termos do inciso IV do art. 6º da Instrução Normativa CELIC/SPGG Nº 0013/2023.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 caracteriza-se por inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

“I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

Sendo assim, por tratar-se de aquisição de assinatura de software comercializado exclusivamente pela empresa supracitada, adotar-se-á o critério de inexigibilidade para contratação.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão 4 (acessos) acessos, distribuídos conforme tabela abaixo:

ACESSOS	LOCAL
1	Departamento de Projetos em Prédios da Educação
1	Departamento de Projetos em Prédios Diversos
1	Departamento de Regionais e Fiscalização - Educação
1	Departamento de Regionais e Fiscalização - Diversos
04	TOTAL DE ACESSOS

Divisão de Aquisição e Contratos - Diretoria Administrativa – Secretaria de Obras Públicas
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 3º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-5667



Governo do Estado
Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE
OBRAS PÚBLICAS

Departamento Administrativo – Divisão de Aquisições e Contratos

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação direta via inexigibilidade caracteriza-se pela inviabilidade de competição, visto que decorre de um de dois fatores:

- a. fornecedor/executor exclusivo da solução – “agente monopolista”; ou
- b. a despeito de existir mais de um possível prestador, não é possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento – o que configura o “objeto singular”.

No caso em tela, a inviabilidade é decorrente de fornecedor exclusivo da assinatura do software PLEO.

Portanto, em razão de exclusividade, devido à singularidade do objeto, o levantamento de preços, para justificar o valor da contratação, em regra geral parte de outros ajustes celebrados pelos próprios fornecedores.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A inviabilidade de competição é caracterizada pela exclusividade da empresa fornecedora. Ainda assim, para fins de comprovação da razoabilidade do preço, foram anexadas três notas fiscais recentes emitidas pela empresa para outros órgãos públicos, com objeto idêntico.

A tabela abaixo apresenta os valores praticados pela empresa Franarin na competência março/2026, conforme Notas Fiscais anexadas ao presente processo e descritas abaixo:

NF nº	EMPRESA/ENTIDADE/ÓRGÃO	VALOR PRATICADO
149	MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA	R\$ 2.260,00
151	MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL	R\$ 2.260,00
148	MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES	R\$ 2.260,00



Divisão de Aquisição e Contratos - Diretoria Administrativa – Secretaria de Obras Públicas
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 3º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-5667



Governo do Estado
Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE
OBRAS PÚBLICAS

Departamento Administrativo – Divisão de Aquisições e Contratos

VII - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação, com base na proposta apresentada para o exercício de 2026, é de R\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 2.260,00 (dois mil, cento e oitenta reais) por acesso, totalizando quatro acessos.

VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O software PLEO que é específico para elaboração de orçamentos de obras, cronogramas físico-financeiros, curvas ABC e gerenciamento básico de obras, já é utilizado pela Secretaria de Obras Públicas do Estado há alguns anos.

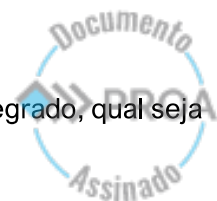
A nova contratação visa a manutenção do uso do software por meio da assinatura anual. O software é utilizado para auxiliar na execução de orçamentos de obras do estado e atualização mensal dos insumos, sendo que sua utilização foi base para o desenvolvimento de novos sistemas de gerenciamento, como o Sistema de Gestão de Obras – SGO, bem como constitui uma ferramenta indispensável nas obras de Projetos em Prédios da Educação.

Além disso, o software possui um banco de dados atualizado com mais de 2.000 insumos e composições unitárias, além de base de dados de órgãos públicos, também imprime diversos tipos de relatórios, como comparação do previsto com o realizado de cada obra, tanto na quantidade quanto nos preços, através de lançamento das notas fiscais e insumo. Sendo, portanto, uma ferramenta essencial na composição dos orçamentos de obras do Estado devido ao amplo uso permitido em diversas estações de trabalho que tornam o software viável e de baixo custo.

IX - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento não será adotado por tratar-se de um serviço único e integrado, qual seja assinatura anual de software, conforme Art. 40, §3º.

Divisão de Aquisição e Contratos - Diretoria Administrativa – Secretaria de Obras Públicas
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 3º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-5667





Governo do Estado
Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE
OBRAS PÚBLICAS

Departamento Administrativo – Divisão de Aquisições e Contratos

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

X - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, como resultado da futura contratação, manter os 4 acessos já existentes ao software PLEO – Planilha de Eletrônica de Orçamentos e, portanto, garantir a continuidade dos trabalhos executados, tais como, orçamentos de obras do Estado e atualização mensal de insumos do SGO – Sistema de Gestão de Obras.

Desta forma, evita-se a interrupção dos serviços e mantém-se o funcionamento das atividades da Secretaria de Obras Públicas, contribuindo para o bom andamento e eficiência das atividades, visto que a ferramenta é indispensável nas obras públicas, incluindo as obras de Projetos em Prédios da Educação.

XI - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando as características do objeto e a inexistência de obrigações futuras relevantes, a formalização da contratação poderá ocorrer por meio de nota de empenho, em substituição ao instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

XII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

XIII - IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização de software de planilha eletrônica para elaboração de orçamento, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas na Instrução Normativa CELIC/SPGG nº 001/2025, aumenta a precisão e reduz a ocorrência de erros em comparação com métodos manuais. Essa maior exatidão evita a necessidade de refazer documentos e descartar versões incorretas, minimizando o desperdício de papel e outros materiais de escritório. Adicionalmente, a otimização do tempo dos servidores contribui para uma gestão mais eficiente e sustentável dos recursos públicos, alinhada aos princípios de

Divisão de Aquisição e Contratos - Diretoria Administrativa – Secretaria de Obras Públicas
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 3º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-5667



Governo do Estado
Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE
OBRAS PÚBLICAS

Departamento Administrativo – Divisão de Aquisições e Contratos

economicidade e responsabilidade ambiental preconizados pela referida Instrução Normativa.

XIV - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da assinatura anual do software PLEO – Planilha Eletrônica de Orçamentos para fornecimento mensal de atualização dos preços do programa de orçamento visando a continuidade do serviço e dos acessos da Sede desta Secretaria de Obras Públicas se mostra a solução definitiva e que melhor atende às necessidades levantadas por esta Secretaria.

Esta Divisão de Aquisições e Contratos declara viável esta contratação em face às soluções encontradas e a oferta do mercado sobre o serviço.

Em complemento informamos que já temos SRO liberada sob o número 026813 registrada no FPE.

Michelle Silva Martins Luz – ID 4871502-01

APPGG – Administradora – Divisão de Aquisições e Contratos

Marcos de Carvalho Fernandes – 4872460-01

Chefe de Divisão de Aquisições e Contratos

Denise Prestes Brum

Diretora Administrativa



Divisão de Aquisição e Contratos - Diretoria Administrativa – Secretaria de Obras Públicas
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 3º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-5667



25220000011260

Nome do documento: ETP 010-2026 FRANARIN.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Michelle Silva Martins Luz	SOP / DMP / 487150201	13/04/2026 09:50:51
Marcos de Carvalho Fernandes	SOP / DMP / 487246001	13/04/2026 11:11:10
Denise Prestes Brum	SOP / DA / 189435803	13/04/2026 17:34:05

